



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.686, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

“Cria o Programa de Crédito Educativo - CREDIUNIRG, para alunos carentes e residentes no Município de Gurupi, matriculados na FACULDADE UNIRG, mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Crédito Educativo para alunos carentes da FACULDADE UNIRG, mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG, destinado exclusivamente, aos acadêmicos que comprovem carência e que sejam residentes no município de Gurupi há mais de 05 (cinco) anos, estarem regularmente matriculados em número mínimo de créditos e sejam oriundos do ensino médio, cursados em escola pública, também não sejam beneficiários de qualquer outra modalidade de financiamento, incentivo ou bolsa de estudos.

§ 1º. Para efeito de comprovação de estado de carência do aluno será considerado a renda da família não superior a 03 (três) salários mínimos, o número de dependentes e a situação socioeconômica de todo o grupo familiar, a qual comprovadamente, não lhe permita custear as despesas do curso no qual está matriculado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

§ 2º. O aluno beneficiado com o Programa do Crédito Educativo – CREDIUNIRG, fará jus ao incentivo já concedido pela Fundação UNIRG, a título de desconto para pagamento das mensalidades a vista.

Art. 2º - O fundo financeiro que gerará o financiamento do crédito educativo para alunos carentes da FACULDADE UNIRG, será composto e mantido pelas seguintes fontes de renda:

I – pagamento do crédito educativo institucional, efetuado pelo aluno em decorrência de cancelamento nos casos previstos nos artigos 7º e 8º desta lei;

II – percentual sobre a taxa de administração de cursos de extensão, pós-graduação e eventos culturais da FUNDAÇÃO UNIRG, a ser definido em até 3%;

III – percentual sobre recuperação de dívidas vencidas de acadêmicos da FACULDADE UNIRG, a ser definido em até 2%;

